



Pré-pandemia



Pós-pandemia

## Assinado Acordo Coletivo de Trabalho Parcial 2020/2021, Aditivos e PPR

Foram sete reuniões com a CPTM. E o dobro entre os sindicatos para ajustar as estratégias das negociações e atingir o objetivo que o trabalhador esperava que o Sindicato alcançasse: manter a pauta de reivindicações que foi aprovada em assembleia.

Como sempre, não foi fácil. A empresa propôs a retirada de cláusulas e modificação de outras. O nosso ACT é uma construção de muitos anos e cada cláusula foi conquistada com muita luta, a exemplo de Horas-Extras e Adicional Noturno. Outras passaram a integrar o ACT só com a categoria paralisada, como aconteceu na greve de 2011. Portanto, não aceitamos que retirassem direitos conquistados ou modificassem o texto de qualquer cláusula, trazendo prejuízo ao trabalhador. E foi assim que chegamos a um consenso com a CPTM, que aceitou a pauta original do Sindicato sem modificações.

Quanto às cláusulas econômicas:

- . CLÁUSULA 001 – REAJUSTE SALARIAL;
- . CLÁUSULA 002 – VALE ALIMENTAÇÃO;
- . CLÁUSULA 003 – VALE REFEIÇÃO;

- . CLÁUSULA 004 – AUXÍLIO MATERNO-INFANTIL;
- . CLÁUSULA 005 – PATRIMÔNIO / TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS
- . CLÁUSULA 006 – SALÁRIO NORMATIVO

Referente as seis cláusulas econômicas citadas à proposta foi ZERO de aumento e reposição, o Sindicato discordou totalmente e juntamente com os demais Sindicatos tomará as providências jurídicas necessárias para garantia do direito dos trabalhadores.

Quanto ao PPR 2020 e considerando a Pandemia da COVID-19, os números da última proposta passaram a ser mais favoráveis aos trabalhadores quanto às metas a serem alcançadas. Foi assinado e será referendado pela categoria, garantindo assim o seu pagamento em 2021 com a primeira parcela em março e a segunda em junho/2021.

A articulação e união dos Sindicatos com o apoio da categoria foi essencial para o resultado positivo das negociações.

**JUNTOS SOMOS SEMPRE MAIS FORTES!**